

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
EDITAL 12/2020, DE 4 DE MARÇO DE 2020
PROCESSO SELETIVO
PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR AOS ESTUDANTES DO CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTE EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA (MSI) E INFORMÁTICA (TI) DO
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

1. Da abertura

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, Campus Princesa Isabel no uso das atribuições, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de **4 a 10 de março de 2020**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de Estudantes do **Curso Técnico Subsequente de Manutenção e Suporte em Informática (MSI) e Informática (TI)** para preenchimento de vagas de estágio obrigatório curricular, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

2. Do local, perfil, vagas, remuneração e regime de trabalho

2.1. O local de estágio será o IFPB Campus Princesa Isabel, ficando o estagiário vinculado a Coordenação de Tecnologia da Informação, mas abrangendo todos prédios e departamentos cujas necessidades demandem os serviços da área de conhecimento do estagiário.

2.1.1. Eventualmente pode ser solicitada atuação fora do Campus para atender exigências técnicas que envolvam a presença física do estagiário em situações tais como: testes presenciais para aferir serviços ou métodos realizados por terceiros ou pela própria equipe, não se limitando apenas a este caso.

2.2. O Processo Seletivo será destinado aos discentes do curso de MSI e TI que atenderem cumulativamente todos os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculados no Campus Princesa Isabel;
- b) estar cursando o terceiro período do curso na data de início do estágio (para os alunos do curso de TI) ou ter sido aprovado em todas as disciplinas com êxito (para os alunos do curso de MSI);
- c) não ter realizado estágio curricular obrigatório anteriormente;
- d) não estar realizando estágio curricular obrigatório correntemente.

2.3. As vagas para estágio curricular obrigatório estão apresentadas no quadro a seguir:

Perfil exigido	Atividades Desenvolvidas	Setor responsável	Vagas (Turno)
Curso Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática ou Curso Técnico Subsequente em Informática	Instalação e configuração de <i>software</i> (sistemas operacionais, utilitários e aplicativos diversos relacionados ao serviço da instituição); Atualização de <i>firmware</i> ; Instalação, configuração e manutenção de <i>hardware</i> ; Instalação de infraestrutura de redes de computadores e respectiva configuração de equipamentos envolvidos; Suporte a usuários no manuseio cotidiano de utilitários e aplicativos relacionados aos serviços da instituição; e outras demandas que setor responsável julgar necessários; Ciclos de apresentações sobre temas relacionados a tecnologia da informação.	Coordenação de Tecnologia da Informação	04 vagas (Manhã) 04 vagas (Tarde)
Total de vagas.....			08

2.4. O expediente de estágio será de segunda-feira a sexta-feira e cada vaga destinada exclusivamente a apenas um turno, sendo o turno da manhã compreendido das 08:00 às 12:00 e o turno da tarde das 13:30 às 17:30.

2.5. O estágio obrigatório curricular será não remunerado e sem ônus para a instituição, conforme permite o Art. 18, Parágrafo Único, do Regulamento dos Estágios dos Cursos de Educação Profissional Técnico do IFPB.

2.6. A carga-horária exigida é de 20 (vinte) horas semanais e a duração do estágio é 200 (duzentas) horas, podendo ser prorrogado por mais 40 (quarenta) horas, mediante avaliação pela chefia do setor responsável.

3. Das inscrições

3.1. O candidato deverá efetuar inscrição por meio de protocolo registrado necessariamente no próprio Campus Princesa Isabel, dirigido à Coordenação de Manutenção e Suporte em Informática do Campus Princesa Isabel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

3.1.1. O candidato deverá observar o horário de funcionamento do Setor de Protocolo, tendo em vista que valerá como data de inscrição aquela em que o processo for protocolado.

3.2. O processo de abertura de inscrição deverá conter:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, indicando a preferência de turno de trabalho (manhã ou tarde);
- Histórico Escolar recente que tenha sido emitido nos 30 dias que antecederem o prazo final de inscrição.

- 3.3. Serão automaticamente desclassificadas as inscrições extemporâneas ou com documentação incompleta ou incorreta.
- 3.4. O candidato deverá ler atentamente este Edital antes de efetuar sua inscrição para conhecer e estar ciente das exigências e regras da seleção. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas.

4. Do processo de seleção

- 4.1. A documentação dos candidatos será analisada por Comissão de Servidores especificamente constituída para este fim, que divulgará conforme Cronograma anexo lista contemplando classificação dos candidatos.
- 4.1.1. A divulgação obedecerá ao Cronograma especificado neste Edital e será publicada nos quadros de aviso e também por meio da internet através do endereço <<http://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>>.
- 4.2. O processo seletivo dar-se-á em duas etapas que consistem da:
- Prova objetiva, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha e;
 - Análise do coeficiente de rendimento escolar (CRE) do candidato.
- 4.2.1. A prova objetiva abordará temas nas áreas de Eletrônica Analógica, Eletrônica Digital, Redes de Computadores, *Hardware*, Informática Básica, Sistemas Operacionais de Rede (Linux e Windows Server) e Sistemas de Informação.
- 4.2.2. Cada questão da prova objetiva valerá 5,0 (cinco) pontos e será composta por 5 (cinco) alternativas, havendo apenas uma única resposta correta para a questão.
- 4.2.3 A prova objetiva será aplicada no dia **18 de março de 2020, às 14h30min** (horário local), no campus IFPB Princesa Isabel e terá a duração de 3 (três) horas. Durante a realização da prova não serão permitidos o uso de telefones celulares, *smartphones* e quaisquer dispositivos informáticos (computadores, notebooks, *tablets*, etc.) sob pena de exclusão do certame.

5. Da classificação final dos candidatos

- 5.1. A nota final do candidato será composta pelo resultado da média ponderada da pontuação obtida na prova objetiva e do coeficiente de rendimento escolar (CRE) de acordo com a fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(2xNP) + (1,5xCRE)}{2}$$

NF = Média (Nota final do candidato)

NP = Nota obtida na prova objetiva

CRE = Coeficiente de rendimento escolar do aluno

- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e obedecendo ao critério de maior média, de acordo com o item 5.1

- 5.2.1. Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:
- Ter sido aprovado com êxito em todas as disciplinas do curso;
 - Ter sido aprovado com êxito nas disciplinas do primeiro e segundo períodos do curso;
 - Maior prole e;
 - Maior idade.
- 5.3. A convocação para preenchimento das vagas ocorrerá na ordem de classificação descrita no item 5.2 até o preenchimento das primeiras **quatro vagas** (duas no período da manhã e duas no período da tarde). Os demais classificados serão convocados à medida que novas vagas surgirem com a conclusão do estágio dos quatro primeiros classificados.

6. Da validade

- 6.1. O resultado da seleção será válido durante o período 2020.1, podendo ser renovado por mais um período letivo.
- 6.2. Durante a vigência do resultado, os candidatos poderão ser convocados a qualquer tempo.

7. Das disposições finais

- 7.1. A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos verificados em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.
- 7.2. No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer à Instituição todos os documentos solicitados.
- 7.3. O estagiário que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir um cronograma de reposição junto ao setor responsável.
- 7.3.1. Somente serão aceitas justificativas devidamente fundamentadas em atestado médico, em atividades acadêmicas do próprio curso e aquelas previstas na legislação.
- 7.3.2. Caso o estagiário atinja 03 (três) faltas sem justificativa, ele será automaticamente desligado do estágio e ainda estará impedido de disputar vagas no Edital seguinte.
- 7.4. O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação formal à Instituição e ao professor orientador e prosseguirá a desvinculação do estágio.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída conforme Item 4.1 deste Edital.

Princesa Isabel, 4 de Março de 2020.



Vinícius Batista Campos
Diretor Geral do Campus
IFPB Campus Princesa Isabel



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO
PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR AOS ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE
EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA (MSI) E INFORMÁTICA DO CAMPUS PRINCESA
ISABEL

Edital nº 12/2020/DG-PI, de 4 de março de 2020

Nome: _____

Endereço: _____

Matricula: _____ R.G.: _____ C.P.F.: _____

Data de Nasc.: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

Princesa Isabel, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Discente

ANEXO II – CRONOGRAMA

Período de inscrição	4 a 10 de março de 2020
Deferimento das inscrições	11 de março de 2020
Recursos contra indeferimento	12 e 13 de março de 2020
Resultado dos recursos	16 de março de 2020
Aplicação da prova objetiva	18 de março de 2020 (quarta-feira) às 14h30min (horário local)
Classificação dos inscritos	20 de março de 2020
Recursos contra classificação	23 e 24 de março de 2020
Resultado Final	27 de março de 2020
Início do estágio (previsão)	1 de abril de 2020 (quarta-feira)